



**SANTA CASA**  
DE CAPÃO BONITO



**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAPÃO BONITO**

Rua Dona Auta de Camargo Lírio, 51, Centro, Capão Bonito SP – 18300-230  
PABX (15) 3543-9600 - CNPJ 46.886.149/0001-10  
administracao@santacasacb.org.br

**PLANO DE TRABALHO**  
**URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**  
**R\$ 337.000,00 – MENSAL (ano 2022)**

**1. DADOS CADASTRAIS:**

**Entidade:**

<b>Razão Social</b> <b>ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAPÃO BONITO</b>			
<b>CNPJ</b> <b>46.886.149/0001-10</b>			
Atividade Econômica Principal 86.10-1-02 Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências			
Endereço Rua Auta de Camargo Lírio, 51, Centro			
Cidade Capão Bonito			UF SP
CEP 18300-230	DDD/Telefone (15) 3543 9600		
E-mail administracao@santacasacb.org.br			
Banco [REDACTED]	Agência [REDACTED]	Conta Corrente [REDACTED]	Praça de Pagamento Capão Bonito SP

(\*) Declaramos que esta Conta corrente será exclusiva para o recebimento do recurso.

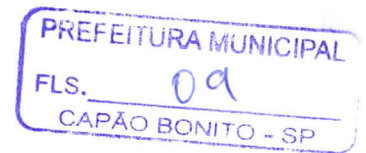
**Responsável**

Responsável pela Instituição MARCO ANTONIO MASEDO MORETTO	
CPF 249.599.638-83	RG / Órgão Fiscalizador 29.868.423-8
Cargo PROVEDOR	Função PROVEDOR
Endereço AV. DO PATRIARCA, 354. JARDIM COLONIAL	
Cidade CAPÃO BONITO	UF SP
CEP 18305-160	Telefone (15) 3542-1259

1



**SANTA CASA**  
DE **CAPÃO BONITO**



**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAPÃO BONITO**

Rua Dona Auta de Camargo Lírio, 51, Centro, Capão Bonito SP – 18300-230  
PABX (15) 3543-9600 - CNPJ 46.886.149/0001-10  
administracao@santacasacb.org.br

## 2. INTRODUÇÃO:

### a) Breve Histórico da Instituição

A Santa Casa de Capão Bonito, Entidade Sem fins lucrativos – fundada em 08 de agosto de 1936. Mantém convênio com o SUS, proveniente do município de Capão Bonito e Ribeirão Grande. O referido hospital possui habilitação e realiza atendimentos baixa e média complexidade.

A Santa Casa de Capão Bonito desenvolve suas atividades há mais de 85 anos prestando atendimento Médico-hospitalar aos munícipes de Capão Bonito e microrregião. Consiste em Entidade filantrópica sem fins lucrativos, declarada de Utilidade Pública Federal, Estadual e Municipal, e portadora do CEBAS (Certificado de Entidade Beneficente na área da Saúde), busca cumprir seus objetivos através de parcerias desenvolvidas no setor público/privado, garantindo desta forma meios para atender seus objetivos de manter, ampliar e melhorar todos os serviços prestados.

### b) Característica da Instituição:

A Entidade conta atualmente com 63 leitos (conforme cadastro CNES), distribuídos nas clínicas médica, cirúrgica, obstétrica e pediátrica, sendo 55 leitos reservados para usuários SUS. A demanda dos pacientes atendidos nesta Santa Casa é de referência espontânea, sendo que a mesma é a primeira referência hospitalar das cidades de Capão Bonito e Ribeirão Grande. Porém durante os últimos anos as cidades de Buri, Guapiara, Ribeirão Grande e São Miguel Arcanjo, foram atendidas nesta Entidade, sem restrição de Atendimento por clínica ou procedência.

### c) Quanto as Internações:

As internações são de média complexidade, sendo a resolutividade baixa em decorrência da limitação de exames SADT's, onde contamos nessa área com exames: Patologia Clínica, Radiodiagnósticos, Agência Transfusional, Eletrocardiograma, Glicosimetria, Tococardiografia, Ultrassonografia, Endoscopia, sendo alguns desses SADT's realizados de forma terceirizada.

Em junho de 2021, em razão da Pandemia do novo CORONAVIRUS, o hospital começou a internar pacientes de Alta Complexidade, em razão da instalação de 05 leitos de UTI, exclusivos para atendimento de pacientes de COVID-19; Desta forma, foram agregados outros serviços no Hospital, como Hemodiálise, tomografia computadorizada, entre outros serviços.

#### No ano de 2020 foram realizadas 2.053 internações pelo SUS nas seguintes clínicas:

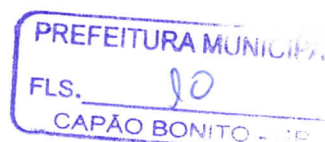
Clínica Cirúrgica: 215 (10,47%)  
Clínica Médica: 1021 (49,73%)  
Clínica Obstétrica: 685 (33,37%)  
Clínica Pediátrica: 132 (6,43%)  
Total: 2.053 (100%)

#### As procedências dos pacientes internados pelo SUS no ano de 2020 foram das seguintes cidades:

Capão Bonito: 1.797 (87,53%)  
Ribeirão Grande: 229 (11,15%)  
Guapiara: 04 (0,19%)  
São Miguel Arcanjo: 04 (0,19%)  
Buri: 05 (0,24%)  
Outros Municípios: 14 (0,70%)



**SANTA CASA**  
DE **CAPÃO BONITO**



**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAPÃO BONITO**

Rua Dona Auta de Camargo Lírio, 51, Centro, Capão Bonito SP – 18300-230

PABX (15) 3543-9600 - CNPJ 46.886.149/0001-10

administracao@santacasacb.org.br

Total: 2.053 (100%)

**A clientela para a qual este Hospital prestou atendimento no ano de 2020 foi a seguinte:**

**Internações SUS: 2.053 (92,35%)**

Internações Particulares: 104 (4,67%)

Internações Convênios: 66 (2,93%)

Total: 3.223 (100%)

**d) Quanto ao Ambulatório e Pronto-socorro:**

O Pronto-socorro da Santa Casa de Capão Bonito é o único das cidades de Capão Bonito e Ribeirão Grande, onde contamos com verbas Federal e Municipal para seu custeio e manutenção.

A procedência dos pacientes atendidos no Pronto-socorro no ano de 2020 foi de 90,50% da cidade de Capão Bonito; 7,60% de Ribeirão Grande; 0,30% de Guapiara e 1,60% de outras cidades vizinhas, considerando que a **quantidade total atendido no ano foi de 36.747**.

Quanto à clientela dos pacientes atendidos no Pronto-socorro, **97% dos atendimentos realizados pelo SUS**; 2,40% por outros convênios e 0,60% Particular.

A demanda de paciente no Pronto-socorro é espontânea, sendo priorizadas as Urgências/Emergências, nos casos mais críticos onde é necessário transferência para outros centros, onde são realizadas via CROSS (Central Reguladora de Vagas).

**e) Adesão ao SUS:**

**Mantém convênio com o SUS, e disponibiliza mais de 60% (Percentual de filantropia em 2020 = 93,05%)** dos seus leitos ao atendimento da clientela, proveniente do município de Capão Bonito e região. Tem como principal problema em relação ao SUS sua baixa remuneração, e a falta de incentivo, seja para compra de equipamentos ou para custeio da Entidade, tendo em vista o baixo poder aquisitivo dos munícipes da nossa região, que pouco podem contribuir para uma Entidade mais resolutiva e eficiente. Quanto a Central de Vagas que utiliza para transferir pacientes desta Entidade, o CROSS tem desenvolvido um bom papel nesse sentido, sendo que a maioria dos pacientes são transferidos com sucesso.

**3. DESCRIÇÃO DO PROJETO**

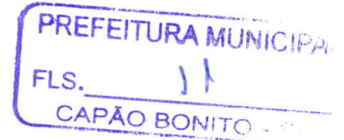
Objeto	Descrição
Custeio	Prestação de Serviços Médicos

**a) Identificação do Objeto:**

O presente Convênio tem por objetivo a execução de Serviços Médico Hospitalar, com apoio financeiro da Prefeitura Municipal de Capão Bonito SP, destinados a Associação Beneficente Santa Casa de Misericórdia de Capão Bonito, visando à execução de Convênio para **Prestação de Serviços Médico Hospitalares de Urgência e Emergência e complemento para Internações Hospitalares**, que será executado no Pronto-socorro da Santa Casa de Misericórdia de Capão Bonito, contemplando:



**SANTA CASA**  
DE **CAPÃO BONITO**



**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAPÃO BONITO**

Rua Dona Auta de Camargo Lírio, 51, Centro, Capão Bonito SP – 18300-230  
PABX (15) 3543-9600 - CNPJ 46.886.149/0001-10  
administracao@santacasacb.org.br

- Consultas Médicas;
- Atendimentos de Urgência e Emergência;
- Cirurgias de Urgência e Emergência;
- Terapia medicamentosa;
- Procedimentos: (rafias, drenagens, retirada de corpo estranho, inserção ou retirada de dispositivos, sondas, cateteres, etc);
- Exames de Imagem (Radiografia, Ultrassonografia, Tomografia);
- Exames laboratoriais de Urgência e Emergência;
- Demais serviços preconizados e necessários para o suporte de Urgência e Emergência;
- Internações Hospitalares;
- Procedimentos hospitalares inerentes às internações complementares ao convênio específicos de internações.

**b) Objetivo:**

O presente convênio tem por objeto a execução, de serviços médico-hospitalares de Urgência e Emergência, e complemento de Internações (clínica, cirúrgica, pediátrica e obstétrico) a serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessite, observada a sistemática de referência e contra-referência do Sistema Único de Saúde – SUS.

**c) Justificativas:**

A Constituição Federal de 1988 afirma que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem tanto à redução do risco de doença e de outros agravos, quanto o acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde para sua promoção, proteção e recuperação.

As ações e serviços obedecem aos princípios de:

- (I) universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência;
- (II) integralidade de assistência em todos os níveis de complexidade do sistema e,
- (III) igualdade da assistência à saúde, através da conjugação dos recursos financeiros, tecnológicos, materiais e humanos do Estado e dos Municípios na prestação de serviços de assistência à saúde a população.

**Hoje, O Município de Capão Bonito não mantém um Pronto-socorro próprio, para prestação de serviços de urgência e emergência aos pacientes do município.**

Sabedora da questão, a Secretaria Municipal de Saúde de Capão Bonito busca a efetivação de um importante incremento quantitativo e qualitativo dos níveis de serviço em saúde, por meio de convênio firmado com a Santa Casa de Capão Bonito, e em complementação a PPI pactuada com o município de Capão Bonito.

A necessidade identificada resulta da constatação de existir grande demanda de atendimento de Urgência e Emergência, objeto da celebração deste Convênio, de acordo com dados da Central de Regulação Municipal, tendo como referência o ano de 2017.



**SANTA CASA**  
DE **CAPÃO BONITO**



**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAPÃO BONITO**

Rua Dona Auta de Camargo Lírio, 51, Centro, Capão Bonito SP – 18300-230

PABX (15) 3543-9600 - CNPJ 46.886.149/0001-10

administracao@santacasacb.org.br

**4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (PREVISÃO DE CUSTOS):**

**1) Médico Plantonista Geral (plantão in loco):**

- a) Manter (02) dois médicos plantonista (de qualquer especialidade), para atendimento de urgência e emergência, no período DIURNO (das 07h as 19), durante todos os dias da semana; (conforme acordo prévio com a SMS, esse período poderá ser alterado, devendo o segundo plantonista trabalhar preferencialmente das 09h às 21h).
- b) Manter (01) um médico plantonista (de qualquer especialidade), para atendimento de urgência e emergência, no período NOTURNO (das 19h as 07h), durante todos os dias da semana;
- c) Manter (02) um médico plantonista (de qualquer especialidade), para atendimento de urgência e emergência, no período NOTURNO (das 19h as 0h), durante todos os dias da semana;
- d) As Atribuições do Médico Plantonista no Pronto-socorro serão: Prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de pronto atendimento a pacientes tanto adultos como pediátricos, em demanda espontânea ou referenciada, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos; Atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência; Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários analisar e interpretar seus resultados; emitir diagnósticos; prescrever tratamentos; orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do cidadão; Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado) contatar com a Central de Regulação Médica (CROSS), para colaborar com a organização e regulação do sistema de atenção às urgências;
- e) O custo do plantão previsto será de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) a hora, totalizando o custo mensal de R\$ 153.920,00 (cento e cinquenta e três mil reais e novecentos e vinte reais), podendo ser variável conforme produção.

**2) Retaguarda Médica para transferência e Diretoria Médica do Pronto-socorro:**

- a) Manter (01) médico (de qualquer especialidade), para remoção dos pacientes que demandem de acompanhamento médico para outros centros hospitalares (conforme solicitação do Portal de transferência CROSS SP); durante todos os dias da semana;

a.1) As atribuições desse profissional, consiste em Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos a nível intermunicipal, regional e estadual, prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, realizar os atos médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico;



**SANTA CASA**  
DE **CAPÃO BONITO**



**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAPÃO BONITO**

Rua Dona Auta de Camargo Lírio, 51, Centro, Capão Bonito SP – 18300-230  
PABX (15) 3543-9600 - CNPJ 46.886.149/0001-10  
administracao@santacasacb.org.br

b) Manter (01) médico (de qualquer especialidade), como diretor médico do Pronto-socorro, sendo responsável pelo funcionamento do serviço;

b.1) As atribuições desse profissional, consiste no controle dos serviços nos aspectos inerentes à sua profissão de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente em observação ou em tratamento nas dependências da entidade até que outro profissional médico assuma o caso; garantir o preenchimento de documentos inerentes à atividade de assistência pré-hospitalar à atividade do médico, realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários; Dar apoio a atendimentos de urgência e emergência nos eventos externos de grande porte, de responsabilidade da Instituição; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; executar outras tarefas correlatas à sua área de competência; Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado;

c) O custo mensal previsto do valor do serviço de remoção e diretoria, será de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), pode ser variável conforme produção.

**3) Retaguarda Médica na especialidade de Ortopedia:**

a) Manter (01) médico Ortopedista, para dar assistência às demandas dos pacientes de Ortopedia, em casos de Urgência e Emergência, durante todos os dias da semana;

b) A atribuição desse profissional consiste em dar suporte ao médico plantonista geral nos casos de Ortopedia de Urgência e Emergência, sendo que o mesmo, deverá avaliar o paciente em estado grave, com as seguintes resoluções: realizar a cirurgia no Centro Cirúrgico do Hospital; indicar transferência para outros centros mais especializados; ou, encaminhar o paciente para tratamento ambulatorial;

c) O custo mensal do serviço de Ortopedia, será de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

**4) Retaguarda Médica na especialidade de Pediatria:**

a) Manter (01) médico Pediatra, para assistências as demandas do pacientes de Pediatria e Neonatologia, em casos de Urgência e Emergência, Pediatria e Partos, durante todos os dias da semana;

b) A atribuição desse profissional de Pediatria, será executada em três áreas:

1. No Pronto-socorro: consiste em dar suporte ao médico plantonista geral nos casos de Pediatria de Urgência e Emergência, sendo que o mesmo, deverá avaliar o paciente em estado grave, com as seguintes resoluções: realizar a internação do paciente quando necessário; indicar transferência para outros centros mais especializados; ou, encaminhar o paciente ao ambulatório municipal;

2. Na internação: Passar visitas aos pacientes internados no setor de Pediatria e responder pela intercorrência do setor durante seu funcionamento;

3. Na Sala de Parto: Dar assistência ao nascimento em sala de parto, desde o período imediatamente anterior ao parto, até que o RN seja encaminhado ao Alojamento Conjunto



**SANTA CASA**  
DE **CAPÃO BONITO**



**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAPÃO BONITO**

Rua Dona Auta de Camargo Lírio, 51, Centro, Capão Bonito SP – 18300-230  
PABX (15) 3543-9600 - CNPJ 46.886.149/0001-10  
administracao@santacasacb.org.br

com sua mãe, ou à Unidade Neonatal ou ainda, no caso de nascimento em quarto de pré-parto, parto e puerpério (PPP) seja mantido junto à sua mãe;

4. O custo mensal previsto do serviço de Retaguarda de Pediatria, será de R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais), podendo ser variável conforme produção.

**5) Retaguarda Médica na especialidade de Clínica Médica:**


- a) Manter (01) médico Clínico Geral, para dar suporte ao médico Plantonista e visita diária aos pacientes internados na Clínica Médica, durante todos os dias da semana;
- b) A atribuição desse profissional, consiste em dar suporte ao médico plantonista geral nos casos de Clínica Médica de Urgência e Emergência, sendo que o mesmo, deverá avaliar o paciente em estado grave, com as seguintes resoluções: Internar o paciente se necessário; indicar transferência para outros centros mais especializados; ou, encaminhar o paciente para tratamento ambulatorial. Faz parte também das atribuições do médico Clínico, passar visitas aos pacientes internados na Clínica médica e responder pelas intercorrências do setor;
- c) O custo mensal do valor do serviço de Retaguarda de Clínica Médica, será de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

**6) Retaguarda Médica na especialidade de Cirurgia Geral:**

- a) Manter (01) médico Cirurgião Geral, para dar suporte ao médico Plantonista em situação de Urgência e Emergência em Cirurgia Geral, e visita diária aos pacientes internados na Clínica Cirúrgica, durante todos os dias da semana;
- b) A atribuição desse profissional Médico Cirurgião é dar suporte ao médico plantonista geral nos casos Cirúrgicos de Urgência e Emergência, sendo que o mesmo, deverá avaliar o paciente em estado grave, com as seguintes resoluções: Internar o paciente, e, se necessário e realizar a cirurgia de emergência; indicar transferência para outros centros mais especializados, quando não houver recurso suficiente no Hospital; ou, encaminhar o paciente para tratamento ambulatorial; faz parte também das atribuições do médico Cirurgião Geral, passar visitas aos pacientes internados na Clínica Cirúrgica e responder pelas intercorrências do setor;
- c) O custo mensal do serviço de Retaguarda de Cirurgia Geral, será de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

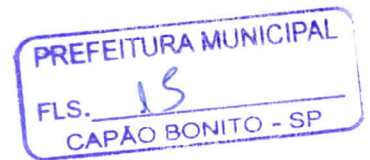
**7) Retaguarda Médica de Anestesia:**

- a) Manter (01) Médico Anestesiologista, para dar suporte aos médicos Cirurgião Geral, Ortopedista e Obstetra, durante todos os dias da semana;
- b) A atribuição desse profissional Médico Cirurgião é dar suporte aos médicos Cirurgiões e Ortopedista na realização de procedimentos de Urgência e Emergência, no suporte ao médico Obstetra na realização de partos cesarianos, e no suporte ao médico Cirurgião nas cirurgias eletivas;

 7



**SANTA CASA**  
DE CAPÃO BONITO



**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAPÃO BONITO**

Rua Dona Auta de Camargo Lírio, 51, Centro, Capão Bonito SP – 18300-230  
PABX (15) 3543-9600 - CNPJ 46.886.149/0001-10  
administracao@santacasacb.org.br

- c) O custo mensal previsto do serviço de Retaguarda de Anestesia, será de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), podendo ser variável conforme produção.

**8) Avaliação Anestésica:**

- a) Médico anestesista para realização de exame pré-anestésico.
- b) A atribuição desse profissional, consiste na realização de Exame de Pré-anestésico para cirurgias eletivas dos munícipes de Capão Bonito, independentemente do local da realização das cirurgias (Santa Casa de Capão Bonito ou outros hospitais).
- c) O custo mensal do valor do serviço de Avaliação Anestésica, será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**9) Exames de Tomografia, ultrassonografia e Exames Laboratoriais:**

- a) Realização de Exames de Ultrassonografia e Tomografia aos pacientes em situação de Urgência e Emergência no Pronto-socorro e internados, no período de segunda-feira a sexta-feira. (obs.: conforme disponibilidade do prestador de serviço de Ultrassonografia e Tomografia, o serviço poderá ser prestado durante todos os dias da semana).
- b) Realização de Exames Laboratoriais aos pacientes em situação de Urgência e Emergência no Pronto-socorro, durante todos os dias da semana.
- c) O custo mensal previsto dos serviços de Exames (Tomografia, Ultrassonografia e Exames Laboratoriais), será de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), podendo ser variável conforme produção.

**10) Retaguarda Médica de Agência Transfusional (médico hematologista responsável técnico):**

- d) Manter (01) Médico com graduação em Hematologia, responsável pela autorização de transfusão de sangue na agência transfusional todos os dias da semana;
- e) A atribuição desse profissional, consiste na responsabilidade técnica pelo serviço de hemoterapia ficará a cargo de um médico especialista em hemoterapia e/ou hematologia ou qualificado por órgão competente devidamente reconhecido para este fim pelo Coordenador do Sistema Estadual de Sangue, Componentes e Derivados. Cabe ao médico responsável técnico a responsabilidade final por todas as atividades médicas e técnicas que incluam o cumprimento das normas técnicas e a determinação da adequação das indicações da transfusão de sangue e de componentes.
- f) O custo mensal previsto da Retaguarda Médica de Agência, será de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais.

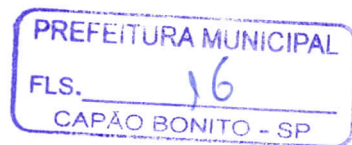
**11) Despesas Diversas com manutenção Pronto-socorro e Hospital Geral:**

- a) Despesas Diversas com manutenção Pronto-socorro, podendo ser incluso Materiais, Medicamentos, Despesas Administrativas e outras despesas, para manutenção do Pronto-socorro de Hospital geral. O Custo pode ser sazonal ou como forma de complemento das despesas.





**SANTA CASA**  
DE CAPÃO BONITO



**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAPÃO BONITO**

Rua Dona Auta de Camargo Lírio, 51, Centro, Capão Bonito SP – 18300-230  
PABX (15) 3543-9600 - CNPJ 46.886.149/0001-10  
administracao@santacasacb.org.br

**Consideração:** Conforme discriminados nos itens dos **serviços** acima, os valores são variáveis de um mês para outro, em razão da produção ou dos dias do mês, sendo que o valor total remanescente, será aplicado no item 12 - (Despesas Diversas com manutenção Pronto-socorro e Hospital Geral)

**5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)**

Metas	Etapa/ fase	Especificação	Indicador Físico		Duração (Número de dias)	
			Unidade	Qtde.	Início	Término
Meta 1	1.1	Médico Plantonista Geral (plantão in loco):	Pacientes atendidos	Demanda	01/10/2022	31/12/2022
	1.2	Retaguarda Médica para transferência e Diretoria Médica do Pronto-socorro:	Pacientes transferidos	Demanda	01/10/2022	31/12/2022
	1.3	Retaguarda Médica na especialidade de Ortopedia:	Avaliações	Demanda	01/10/2022	31/12/2022
	1.4	Retaguarda Médica na especialidade de Pediatria:	Avaliações	Demanda	01/10/2022	31/12/2022
		Retaguarda no Pronto-socorro	Visita Médica			
		Visita na internação:	Pacientes Atendidos			
	Assistência na Sala de Parto:					
	1.5	Retaguarda Médica na especialidade de Clínica Médica:	Avaliações	Demanda	01/10/2022	31/12/2022
	1.6	Retaguarda Médica na especialidade de Cirurgia Geral:	Avaliações	Demanda	01/10/2022	31/12/2022
	1.7	Retaguarda Médica de Anestesia:	Avaliações	Demanda	01/10/2022	31/12/2022
	1.8	Avaliação Anestésica	Pessoas	Demanda	01/10/2022	31/12/2022
1.9	Exames de Tomografia, ultrassonografia e Exames Laboratoriais:	Exames	Demanda	01/10/2022	31/12/2022	
	Exames de Tomografia:	Exames				
	Exames de Ultrassonografia:	Exames				
Exames Laboratoriais:						
1.10	Despesas Médicas com Agência Transfusional	-	Demanda	01/10/2022	31/12/2022	
1.11	Despesas Diversas com manutenção Pronto-socorro e Hospital Geral	-	Demanda	01/10/2022	31/12/2022	



**SANTA CASA**  
DE **CAPÃO BONITO**



**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAPÃO BONITO**

Rua Dona Auta de Camargo Lírio, 51, Centro, Capão Bonito SP – 18300-230  
PABX (15) 3543-9600 - CNPJ 46.886.149/0001-10  
administracao@santacasacb.org.br

**Consideração:** Os dados da QUANTIDADE, previsto no INDICADOR FISICO, são baseados na média histórica dos atendimentos, pode ser variados de um ano para outro, em razão dos serviços serem prestados conforme demanda espontânea do município.

**6. PLANO DE APLICAÇÃO**

Item	Natureza da Despesa	Valores (R\$)		
		Concedente	Proponente	Total
01	Médico Plantonista Geral (plantão in loco):	133.920,00		133.920,00
02	Retaguarda Médica para transferência e Diretoria Médica do Pronto-socorro:	21.000,00	-	21.000,00
03	Retaguarda Médica na especialidade de Ortopedia:	21.000,00	-	21.000,00
04	Retaguarda Médica na especialidade de Pediatria	37.200,00	-	37.200,00
05	Retaguarda Médica na especialidade de Clínica Médica:	21.000,00	-	21.000,00
06	Retaguarda Médica na especialidade de Cirurgia Geral:	21.000,00	-	21.000,00
07	Retaguarda Médica de Anestesia:	31.000,00	-	31.000,00
08	Avaliação Anestésica (pré-anestésico):	10.000,00	-	10.000,00
09	Exames de Tomografia, Ultrassonografia e Exames Laboratoriais	12.000,00	-	12.000,00
10	Despesas Médicas com Agência Transfusional	2.500,00	-	2.500,00
11	Despesas Diversas com manutenção Pronto-socorro e Hospital Geral	6.380,00	-	6.380,00
12	Médico Plantonista Geral (plantão in loco) – Segundo médico plantonista 19h – 0h:	20.000,00	-	20.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>337.000,00</b>	<b>-</b>	<b>337.000,00</b>

**Consideração:** O Valor acima, agrupado por GRUPO DE DESPESAS, podem sofrer alterações financeiras nos gastos de um grupo para outro, podendo apresentar valores variáveis de um mês para outro em alguns grupo, principalmente naquelas despesas que trabalham por produção, onde, a diferença do valor será aplicado no item 12 - (Despesas Diversas com manutenção Pronto-socorro e Hospital Geral), sendo respeitado o teto e não podendo ultrapassar o valor total apresentado no Plano de Trabalho, que é de R\$ 337.000,00 (trezentos e trinta e sete mil reais), aplicados nos Pronto-socorro.



**SANTA CASA**  
DE **CAPÃO BONITO**

PREFEITURA MUNICIPAL  
FLS. 18  
CAPÃO BONITO - SP

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAPÃO BONITO**

Rua Dona Auta de Camargo Lírio, 51, Centro, Capão Bonito SP – 18300-230  
PABX (15) 3543-9600 - CNPJ 46.886.149/0001-10  
administracao@santacasacb.org.br

**7. CAPACIDADE INSTALADA**

**6.1 Estrutura**

Unidade hospitalar, com forma de construção em monobloco em 03 pavimentos, construído em 6.173 m<sup>2</sup>.

Leitos: 63 Leitos (clínica médica, obstétrica, cirúrgica e pediátrica e UTI)

Leitos de Observação PS: 16 Leitos

Leitos de Isolamento: 04 Leitos

Centro Cirúrgico: 04 Salas Cirúrgicas

Centro Obstétrico: 02 salas obstétrica e 01 PPP

Berçário: 04 Leitos Neonatal

Consultórios Médico: 03 Consultórios

Salas de Curativo, Urgência e Emergência, Pequenas Cirurgias, Gesso, Ultrassom, Radiologia, Nebulização,

Áreas de Apoio: Administração, transporte, lavanderia, higienização, farmácia, nutrição e dietética, lactário, morgue, faturamento (same), informática, RH, Contabilidade e Sócios.

**6.2 Recursos Humanos**

A Entidade possui Capacidade Gerencial, Operacional e Técnica para executar o objeto proposto, tendo em seu quadro técnico e operacional profissionais qualificados como:

TIPO DE PROFISSIONAL	QUANTIDADE
ADMINISTRADOR HOSPITALAR	1
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14
COMPRADOR	1
AUXILIAR COZINHA/LACTÁRIO	13
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	45
AUXILIAR DE LAVANDERIA/ LIMPEZA/ MANUTENÇÃO	30
SUPERVISOR DE SETOR ADMINISTRATIVO E APOIO	6
CONTADOR	1
ENFERMEIRO	7
FARMACEUTICO	1
INSTRUMENTADORA	2
MOTORISTA	3
NUTRICIONISTA	1
RECEPCIONISTA/ SEGURANÇA/ TELEFONISTA	23
TECNICOS DE EFERMAGEM	13
TECNICOS ORTOPEDIA	3
TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	1
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	1
TÉCNICO DE RADIOLOGIA	1
MÉDICO ANESTESISTAS	02
MÉDICO PEDIATRA	02
MÉDICO OBSTETRA	06
MÉDICO HEMOTOLOGISTA	01
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	03
MÉDICO CLINICO	03
MÉDICO RADIOLOGISTA	02
MÉDICO ORTOPEDISTA	02
MÉDICO PLANTONISTA CLINICO GERAL	10
FONOAUDIOLOGIA	01



**SANTA CASA**  
DE CAPÃO BONITO



**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAPÃO BONITO**

Rua Dona Auta de Camargo Lírio, 51, Centro, Capão Bonito SP - 18300-230  
PABX (15) 3543-9600 - CNPJ 46.886.149/0001-10  
administracao@santacasacb.org.br

**7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)**

**Concedente:**

Meta	10º Mês (outubro 2022)	11º Mês (novembro 2022)	12º Mês (dezembro 2022)			
1	-	-				
2	-	-	-			
Total	-	-	-			

**Proponente:**

Meta	10º Mês (outubro 2022)	11º Mês (novembro 2022)	12º Mês (dezembro 2022)			
1	R\$ 178.500,00	R\$ 178.500,00	R\$ 178.500,00			
2	R\$ 158.500,00	R\$ 158.500,00	R\$ 158.500,00			
Total	R\$ 337.000,00	R\$ 337.000,00	R\$ 337.000,00			

**8. DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal da Proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Capão Bonito, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento Geral do Estado do São Paulo, na forma deste plano de atendimento.  
Pede deferimento.

Local e Data:

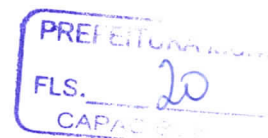
Capão Bonito, 14 de Outubro de 2022.

Proponente:

  
MARCO ANTONIO MASEDO MORETTO  
(provedor)



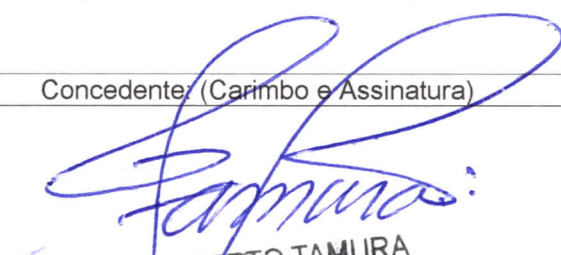
**SANTA CASA**  
DE **CAPÃO BONITO**



**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAPÃO BONITO**

Rua Dona Auta de Camargo Lírio, 51, Centro, Capão Bonito SP - 18300-230  
PABX (15) 3543-9600 - CNPJ 46.886.149/0001-10  
administracao@santacasacb.org.br

**9. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE**

APROVADO, após análise técnica e comprovação da regularidade cadastral, da regularidade fiscal e dos aspectos jurídicos.	
Local e Data:	Concedente (Carimbo e Assinatura)
	

ROBERTO TAMURA  
RG: 11.902.625-9  
Secretário Mun. de Saúde